



Ocidental PREV

Fundo de Previdência do Município de Cidade Ocidental

01/7

DECRETO Nº.468/2010.

CIDADE OCIDENTAL, 17 DE NOVEMBRO DE 2010.

"Concede o benefício de Pensão por Morte a dependente vitalícia Sra. RAIMUNDA NONATA SILVA DA ROCHA, esposa do ex-aposentado falecido Sr. ALUISIO CRUZ DA ROCHA, na forma que especifica e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº. 601/05, de 1º de agosto de 2005, e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie,

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida Pensão por Morte com proventos integrais a Sra. RAIMUNDA NONATA SILVA DA ROCHA, dependente vitalícia do ex-aposentado falecido Sr. ALUISIO CRUZ DA ROCHA, junto ao Fundo de Previdência do Município de Cidade Ocidental - OCIDENTAL PREV, sendo que seus proventos seguem no valor de:

SALÁRIO BASE	R\$ 475,79
COMPLEMENTO SALARIAL	R\$ 34,21
Totais Proventos	R\$ 510,00

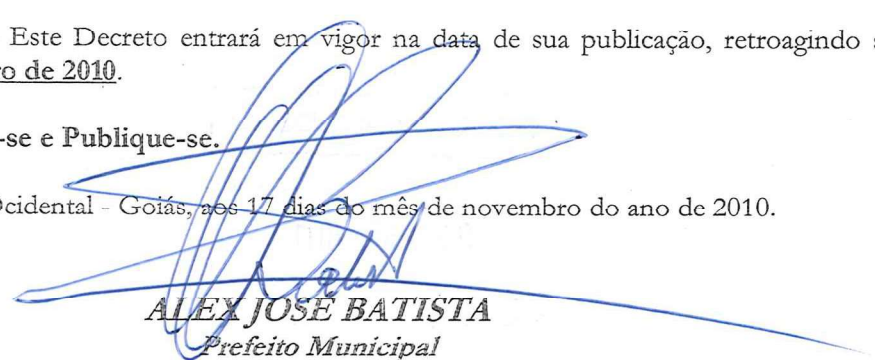
Art. 2º - A forma de reajuste do benefício concedido fica consignada art. 7º, da EC nº 41/2003.

Art. 3º - O pagamento do benefício fica a cargo do Fundo de Previdência do Município de Cidade Ocidental - OCIDENTAL PREV, conforme Lei nº. 601/05, de 1º de agosto de 2005.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de novembro de 2010.

Cumpra-se e Publique-se.

Cidade Ocidental - Goiás, aos 17 dias do mês de novembro do ano de 2010.


ALEX JOSÉ BATISTA
Prefeito Municipal